



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
Ação – 1120 – FNDE Manutenção da Educação Infantil

Dotação: 0603 12 365 0071 1120 319011 00 00 00 00 1569      R\$      33.864,50

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do FNDE através do programa Educação Infantil – Novas Turmas – Manutenção da Educação Infantil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Demais pares Legislativos,

O presente projeto de Lei que abre crédito especial e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para a utilização do referido recurso na complementação do pagamento de despesas referentes a manutenção da Educação Infantil no Município.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício e destinar o recurso conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal